

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, nesta cidade de Alto Paraíso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dário Jardim Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 1.649.033-4, SSP/PR e do CPF nº 474537719-3, residente e domiciliado na Rua Professora Helena Garcia Melo, nº 735, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SSP-PR, do CPF nº 878.834.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 139, inciso III, do estatuto do Consórcio, e as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, de presente instrumento valia, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes do respectivo signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Alto Paraíso, 31 de Janeiro de 2018.

Dário Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 002/2018. Dispõe sobre reformulação da composição para mandato provisorio do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, dando outras providências" MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulada a composição para mandato provisorio do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de conformidade com a Lei 420/2009, conforme abaixo descritos:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Títular: Gislaine Sinocski
Suplente: Mari da Silva Simão de Melo
Secretária de Educação
Títular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Claudia Roseli Bois Ribeiro
Secretária de Saúde
Títular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Glicemara Simões Lima da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL USUÁRIOS
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Títular: Marlene Ferreira dos Santos
Suplente: Roseli Venâncio
TERCEIRA IDADE
Títular: Neusa Maria da Silva
Suplente: Yoshimori Kanno
TRABALHADORES DO SETOR
Títular: Neusa Maria da Silva Bertoldo
Suplente: Manoela Cristine Gonçalves Gazola
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não terão remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º - O mandato provisorio do conselho nomeado nesse decreto terá sua duração máxima até a reformulação da Lei Municipal nº. 420/2009, ou até 30 de Junho de 2017, caso a mesma não seja reformulada até a referida data.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de fevereiro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 003/2018. Dispõe sobre reformulação da composição para mandato provisorio do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA, dando outras providências" MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulada a composição para mandato provisorio do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA, de conformidade com a Lei 545/2013, conforme abaixo descritos:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria de Assistência Social
Títular: Gislaine Sinocski
Suplente: Michele Denise Alves Sampaio
Secretária de Educação
Títular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Sonia Marcolino
Secretária de Saúde
Títular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Glicemara Simões Lima da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Pastoral do Adolescente da Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Títular: Sueli Alves Azevedo
Suplente: Símea Peres Cruz
AMP - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Angélica Cavalcante
Títular: Marmêide Augusto da Silva
Suplente: Roseline Frandi Pastor
AMPF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rui Barbosa
Títular: Vanize Gomes de Freitas Bento
Suplente: Cleonice de Souza
Representante de Adolescentes de Associações estudantis, Grêmios estudantis e/ou Pastoras da Juventude/Adolescentes
Títular: Lucas Gabriel dos Santos
Suplente: Bianca Botega
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não terão remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º - O mandato provisorio do conselho nomeado nesse decreto terá sua duração máxima até a reformulação da Lei Municipal nº. 545/2013, ou até 30 de Junho de 2018, caso a mesma não seja reformulada até a referida data.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de fevereiro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.497/2018
DATA: 01/02/2018
SÚMULA: Adulção e Homologação resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2018.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2018, em favor da empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, que tem como objeto contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública do município de Icaraima, com vigência para 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2018
SÚMULA: Adulção e Homologação resultado de processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., o resultado do processo de Dispensa de Licitação 006/2018.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 006/2018, em favor empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem como objeto contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública do município de Ivaté, com vigência para 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.
LIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2018
OBJETO: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2018
CONTRATADA: DHYNE FLAVIA BARIZON CAMPOS 05386481983, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014 e no item 12 do Edital de Licitação nº 111/2014 do Pregão Presencial nº 007/2014, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até o dia 26 de dezembro de 2018, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica acrescido ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 22 de dezembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
DHYNE FLAVIA BARIZON CAMPOS
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 406/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017, em favor da empresa CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manejo de árvores no Município de Guaiá - PR, para execução de serviços de poda, remoção e manutenção de árvores, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 61.875,00 (oto mil, novecentos e dez reais), que corresponde ao percentual de 14,4% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 228/2017 e referente ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaiá, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaiá, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estagiário, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017. Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2018, os seguintes valores referentes à bolsa estagiária reajustada conforme Lei Municipal nº 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto nº 436/2016 de 19/12/2016, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Estagiário (2017) Valor Reajustado (2018)	Unitário
1	Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas	RS 601,90	RS 613,50
2	Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	RS 892,47	RS 909,67
3	Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	RS 892,47	RS 909,67
4	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	RS 1.266,06	RS 1.290,46
5	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (S1, lot. art. 10) carga horária de 07 horas	RS 1.342,12	RS 1.366,52

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à 3/5 (três e meia) unidade fiscal de Guaiá, reajustada conforme Decreto 433/2017, de 21/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiá, Paraná, 31 de janeiro de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 312/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017, em favor da empresa CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos das Secretarias e respectivos departamentos, conforme Lei Municipal nº 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto nº 436/2016 de 19/12/2016, de acordo com a tabela a seguir:

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais), em anexo, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 12 e 18, do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 312/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaiá, Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa.

Valor Total: R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2018 e término em 24 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2018.
Foro: Guaiá - Paraná
Guaiá, Paraná, 25 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2018

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, que será responsável pela execução de serviços com horas técnicas para configuração do sistema de geração de arquivos, manutenção, manuseio, taxas de inspeção Sanitária, Verificação de Funcionamento, IPTU e COSIP 2018.

Valor Total: R\$ 7913,80 (sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2018 e término em 29 de julho de 2018. Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018.
Foro: Guaiá - Paraná
Guaiá, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2018

Objeto do Contrato: Contratação do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR, que será responsável pelo fornecimento de 22 (vinte e dois) cursos na modalidade EAD, para 11 (onze) servidores deste município de Guaiá, Paraná.

Valor Total: R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Prazo de Vigência: início em 31 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2018.
Foro: Guaiá - Paraná
Guaiá, Paraná, 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2018 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. inscrita no CNPJ nº 08.227.796/0001-59, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos municípios, nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: início em 26 de janeiro de 2018 e término em 25 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2018.
Foro: Guaiá - Paraná
Guaiá, Paraná, 26 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 031/2018
Estatu de Homologação e julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR.

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2018
Estatu de Homologação e julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR.

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA LUCIANE DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do processo de Licitação 002/2016, de 25 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017; o Edital nº 30/2017, datado de 31 de maio de 2017 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 07/2018, de 23 de janeiro de 2018 - Convocação da Candidata.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01º de fevereiro de 2018, a Sra. ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 8.018.882-0/SSP/PR e CPF nº 093.478.009-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Art. 3º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 1º de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Euclides do Brasil, 88 - Fone: (41) 3683-1190 - Fone/Fax: (41) 3683-1068 - Cx. Postal: 11 - Caixa Postal: 81600-000 - Douradina - Paraná
E-mail: Câmara@douradina.pr.gov.br - CEP: 81600-000 - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2018
De 01 de fevereiro de 2018.

SÚMULA - Declara Receso Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Clevis Moraes Oliveira, no uso de suas atribuições legais, DECLARA RECESSO LEGISLATIVO no dia 02 de fevereiro de 2018, em razão das festividades de aniversário do município de Douradina, não havendo, em consequência, expediente de trabalho.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, em 01 de fevereiro de 2018.

Clevis Moraes Oliveira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA HELENA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2017 e Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA - PR, em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018, aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2017 e Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/80, e pela Lei Municipal nº 000 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVEM

Art. 1º - Promover, mediante avanço vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório da conclusão de curso de pós-graduação, a contar de 01 de fevereiro de 2018, a servidora abaixo designada:

Nome	Data de Admissão	Matrícula	Cargo/Class. Referência Anterior	Cargo/Class. Referência Atual
Dinalva Alencar de Medeiros	04.04.2016	2.411	Professora A-01	Professora B-01

Prefeitura do Município de Mariluz, em 01 de fevereiro de 2018.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Declara Receso Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março de 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 002/2018 formulado pela vereadora: Ivone Percin;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a vereadora: Ivone Percin, a se deslocar até a cidade de Curitiba/PR, no dia 05 de 06 de Fevereiro do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereadora o pagamento de 2 diárias e meia, e título de identificação das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 2º - As despesas com locomoção, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 211 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto do Contrato: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - CONTRATADA: ELSON BRAGUM JUNIOR - CNPJ nº 093/2018

Objetivo do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e instalação de um painel de comando para bomba de recalque de 20CV para o sistema de tratamento de efluentes.

Valor Total: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação DATA: 30 de janeiro de 2018.
Edmilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 211 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Objeto do Contrato: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - CONTRATADA: ELSON BRAGUM JUNIOR - CNPJ nº

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1726/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 442, de 30 (trinta) de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 31 de janeiro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.996.62 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS 3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA 1.64
Fonte de Recursos 495 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS 3.1.90.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4648 2.996,98
Fonte de Recursos 495 – Recurso em Saúde

Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 990.771,33 (novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 12588 17.838,04
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12588 14.929,92
Fonte de Recursos 495 – Atenção Básica
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS 3.1.90.13.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4648 2.996,98
Fonte de Recursos 495 – Recurso em Saúde

Art. 3º - Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 990.771,33 (novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 12588 17.838,04
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12588 14.929,92
Fonte de Recursos 495 – Atenção Básica
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS 3.1.90.13.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4648 2.996,98
Fonte de Recursos 495 – Recurso em Saúde

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor
495 Atenção Básica 867.76,96
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1,64
497 Vigilância em Saúde 2.996,98
786 Termo de Convênio 047/2017 – SEDU 300.000,00
787 Convênio SEDU – Aquisição de Van Transporte Escolar 150.000,00
788 Recurso do FIA – Programa Crescer 75.137,04
789 Convênio Aquisição Caminhão Compactador 287.307,33
790 Programa Estadual – FIA SCFV – FMDCA 41.559,00
791 Programa FIPAR Incentivo – Fundo do Idoso 50.000,00

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção do Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 430 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 430 10.000,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 1157 9.150,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1157 9.150,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 7º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 4º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 810.000,00

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, 20 de fevereiro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1726/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.726.308-0-SE/SP/PR e CPF nº 060.445.829-06, admitida para o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 296 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010, a partir de 30/01/2018 a 30/03/2018(inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 101/2018
Conceder Férias ao servidor LUCIANO WILLIAN LAZARIN e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUCIANO WILLIAN LAZARIN, brasileiro, portador do CPF nº 066.632.049-88, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 05/02/2018 a 24/02/2018.
Artigo 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº 002/2010.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 102/2018
Concede Licença Especial a Gestante, a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 08778399-7-SE/SP/PR e CPF nº 031.945.219-00 admitida para o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 296 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010, a partir de 18/01/2018 a 18/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2018
Conceder Férias a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 057.675.279-70, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2018, a partir de 02/02/2018 a 03/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2018
Concede Licença Premio e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NEIDE BARRROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.212.837-8-SE/SP/PR, CPF nº 747.176.859-20, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2010, a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2018
Conceder Férias a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTI, brasileira, portadora do CPF nº 047.286.169-10, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2018
Conceder Férias a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, brasileira, portadora do CPF nº 063.465.719-40, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2017, a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 107/2018
Conceder Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 039.078.599-79, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 05/02/2018 a 06/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 108/2018
Conceder Férias a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 030.226.119-27, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, a partir de 08/02/2018 a 09/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 109/2018
Conceder Férias a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 030.226.119-27, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, a partir de 08/02/2018 a 09/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2018
Concede Licença Premio e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOAO CAPITULINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.944.147-3-SE/SP/PR, CPF nº 023.261.049-51, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2015, a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1488/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA, portador do RG nº 9.909.085-5, inscrito no CPF nº 023.514.219-90, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeação a partir de 01 (um) de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1488/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora LUCIA DA SILVA MUNHOZ LIMA, portadora do RG nº 7.229.402-5, inscrito no CPF nº 023.514.219-70, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, nomeação a partir de 01 (um) de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1483/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador do RG nº 9.278.543-3, inscrito no CPF nº 061.103.249-06, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeação a partir de 01 (um) de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1488/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor RAFAEL RABELO CRUZ, portador do RG nº 9.814.890-9, inscrito no CPF nº 072.015.989-02, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, nomeação a partir de 01 (um) de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1484/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora VANESSA VIEIRA ANDRETTI, portador do RG nº 9.077.967-2, inscrito no CPF nº 049.971.809-71, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeação a partir de 01 (um) de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
SAMU 192
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/17 A DEZEMBRO/17

RIF: ANEXO I (PARANÁ STN nº 72, art. 15, inciso IV)	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA COM PESSOAL	(R\$)	(R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTEIO) (B)	21.200.234,70	0,00
Despesa com Pessoal	21.200.234,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1º ao 18º da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RÁTEIO) (B) (1º ao 19º da LRF) (C)	25.000,00	0,00
Despesa com Pessoal	25.000,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesa com Pessoal (CONTRATO DE RÁTEIO) (IV) (1º ao 19º da LRF) (D)	21.225.234,70	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (IV)	1.500.000,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTEIO) (V) (1º ao 19º da LRF) (E)	21.226.734,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (VI) (1º ao 19º da LRF) (F)	1.500.000,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (E)F (VII) (V+V1) (G)	22.726.734,70	0,00

Fonte: Sistema Gestão Estado Pública, Unidade Responsável: Coord. Norm. de Log. e Insc. Noroeste do Paraná, Emisso em: 24/01/2018

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENT CONSORCIADO (1ª a 14ª Região de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RÁTEIO	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	40.336,04	29.235,23
Assis	307.333,80	509.373,95
Alto Paraíso	33.251,63	23.262,12
Alto Paraíso	185.026,41	130.084,49
Assis Itaipu	22.009,43	119.299,17
Araricá	54.292,43	45.004,09
Araricá	100.900,80	70.630,56
Barbosa Ferraz	406.681,60	354.944,10
Escadoteia do Sul	20.626,52	21.064,41
Boca Esperança	48.362,43	33.653,86
Canjuru do Sul	381.267,40	305.225,54
Canjuru do Sul	0,00	0,00
Campo Mourão	2.286.595,34	1.821.319,20
Carapicuíba	1.667.367,00	1.409.564,00
Cidade Glória	148.131,80	108.692,30
Comodoro do Sul	37.115,10	25.990,57
Chaparrão do Oeste	919.102,48	442.366,80
Chaparrão do Sul	279.898,80	254.568,40
Chaparrão do Sul	65.002,43	41.003,28
Dourados	88.662,43	62.003,66
Engenheiro Nelson	176.386,00	119.095,20
Engenheiro Nelson	20.488,43	14.348,08
Faxás	309.616,43	27.311,49
Faxás	0,00	0,00
Francisco Alves	69.262,00	48.487,40
Goioerê	592.602,80	484.795,50
Guaraci	35.267,40	24.687,18
Guaraci	22.624,00	18.889,70
Guaraci	343.222,00	304.953,09
Itaipu	28.071,00	18.649,70
Indaial	48.412,80	33.888,00
Indaial	65.002,43	29.074,00
Itaipu	337.090,50	309.303,30
Itaipu do Sul	62.186,11	43.530,31
Itaipu do Sul	149.239,80	108.692,30
Jaraguá	30.662,43	20.983,10
Jaraguá	54.904,20	38.152,84
Jaraguá	55.970,50	39.179,35
Jaraguá	16.360,00	11.440,00
Jaraguá	0,00	0,00
Joaquim	12.833,43	8.773,38
Londrina	532.316,50	430.946,59
Londrina	11.330,43	69.007,08
Mariluz	39.616,43	27.311,49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERINS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UNIMARUMÁ 204A ARARICÁZEM
CEP: 87.903-008 FONE: (44) 3623-2128
www.cisamarios.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ADMISSÃO NO REGIME CLT – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Objeto do Edital nº 001/2015 de 10 de dezembro de 2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ORDEM	NOME	LOTACAO	ADMISSAO	CTPS	SALARIO
01	BRUNA GABRIELA MERINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/18	437399 – 002-0 PR	1.440,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

Pregão Presencial nº 007/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Municipal, torna público que em relação ao Pregão 007/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento em embalagem térmica e descartável de marmite tipo (marmitex); onde se lê: preço máximo total: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) **leia-se:** preço máximo total: 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Mariluz, 01 de fevereiro de 2018.

Gleydys Feitosa de Lima Souza
Pregoeira Municipal
Portaria nº 013/2017 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1642 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.0000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.0000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.01.301.0008.1.015. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
786 - 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.000,00
Total Suplementação: R\$ 52.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017.

Total Superávit Financeiro: R\$ 52.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMUNICAÇÃO COM A FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos S. Villela, 378 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3637-1229/3637-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Umuarama – Paraná

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2018
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de painéis e quadro de comando do Samae de Tapira
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO o ato de julgamento respectivo, de modo a ser considerado o objeto em favor da empresa.
EMPRESA VENCEDORA: LOTE UNICO - L.Blanco & Branco Ltda Me
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
RECURSOS: PAGAMENTO/Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias, a partir da data de assinatura do contrato e a necessidade da Autarquia.
Tapira, 01 de fevereiro de 2018
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
 A Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova-Pr., torna público a realização de Chamamento Público 001/2018, permanecendo aberto por 8(oito) dias, com início na data de 01 de Fevereiro de 2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, SENDO: ÔNIBUS CONVENCIONAL COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão da AUCEN (Associação Universitários de Esperança Nova-Pr) a qual será analisada pelo Diretor Presidente da AUCEN, e em atendendo as exigências e especificações do Edital serão efetivadas o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da AUCEN. Maiores informações, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto à AUCEN, localizada à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 160, centro, em horário comercial das 08h30min às 11h00min das 14h00min às 17h00min, fone (44) 3640-8000 OU (44) 99122-4507e - mail: Aucen2018@outlook.com
 Esperança Nova 31de janeiro de 2018.
 FELIXGUSTAVODE M. SOUZA
 Diretor Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIELTA
 A empresa abaixo torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Autorização Ambiental – AA, a seguir especificado:
 Empresa: Prefeitura Municipal de Tüneiras do Oeste – PMTO
 Atividade: Resduação de Estradas Municipais
 Endereço: Estrada Tamaraná/Marambaia – Distrito de Marabá
 Município: Tüneiras do Oeste – PR
 Validade: 01/05/2018.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIELTA
 A empresa abaixo torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Dispensa Ambiental – DA, a seguir especificado:
 Empresa: Prefeitura Municipal de Tüneiras do Oeste – PMTO
 Atividade: Recuperação de Rodovia Municipal
 Endereço: Rodovia de acesso do Distrito de Marabá ao Trevo da Rodovia PR 323 – Distrito de Marabá
 Município: Tüneiras do Oeste – PR
 Validade: 01/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução nº 01/2018, de 31 de JANEIRO de 2018, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o (a) servidor(a) **ÉRICA BATISTA DOS SANTOS** como Ouvidor(a) Municipal do SUS do Município de Tüneiras do Oeste- PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tüneiras do Oeste, 31 de Janeiro de 2018.

Hélio Alcântara dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
Hélio Alcântara dos Santos
 Secretário Mun. da Saúde
 Portaria 09/2017

MUNICÍPIO DE XAMBRE
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

RF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.153.807,76	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	1.089.228,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.034.767,04	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.784.569,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.993.837,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.904.669,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita	1.270.766,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	0,00	-70,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, emido em 01/06/2018 às 15h e 15m.

Prefeito: _____ Secretário de Fazenda: _____
 Tesoureiro: _____

MUNICÍPIO DE XAMBRE
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.016

RF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.930.296,61	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	1.015.817,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	965.028,91	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.598,15	-0,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.316.353,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.724.665,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.708.847,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita	1.185.120,76	7,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, emido em 01/06/2018 às 15h e 15m.

Prefeito: _____ Secretário de Fazenda: _____
 Tesoureiro: _____

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

RF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.453.535,12	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	384.217,32	2,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	1.107.212,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.051.851,50	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.144.242,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.059.777,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.952.565,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita	1.291.747,46	7,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, emido em 01/06/2018 às 15h e 15m.

Adriano Cardozo da Silva
 Presidente da Câmara

Tesoureiro: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PAUTA DA ORDEM DO DIA
 DIA 05 e 08/ FEVEREIRO/2018- 9h
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018 – Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
 PROJETO DE LEI Nº 001/2018 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
 PROJETO DE LEI Nº 003/2018 – Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município de Umuarama no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos da Lei nº 14.208 de 27 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 202 de 27 de setembro de 2017, na forma que especifica.
 Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL
 EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 01 de fevereiro de 2018.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, pela sua Presidente Maria de Jesus Ornelas Valle, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 17/2018, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 05 e 08 de fevereiro de 2018, às 9h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018
 PROJETO DE LEI Nº 003/2018
 EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 1º de fevereiro de 2018.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDEU** a realização da Sessão de Pregão Presencial nº 01/2018 referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, do Procedimento Licitatório nº 01/2018, que se realizaria em data de 05 de fevereiro de 2018, às 09h00min.

A nova **Sessão de Pregão Presencial nº 01/2018** referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, do Procedimento Licitatório nº 01/2018, se realizará em **16 de fevereiro de 2018, às 09h00min.**, no Plenário Germano Norberto Rudner, nesta Câmara Municipal, em virtude da republicação do edital nesta data.

Publique-se e junte-se ao Procedimento Licitatório nº 01/2018.

Umuarama, 1º de fevereiro de 2018.

Rogério Siqueira Pinheiro
 Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3302, SALAS 5 E 6
 CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
 Fone: (44) 3895-1022 / Celular: (44) 98457-1109
 Email: cmcdp@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 01, de 1º de fevereiro de 2018
 SÚMULA: Designar Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMCDPD do Município de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 e alterações e, Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 1º de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013, em seu Art. 21, o qual dispõe que o FMDPD terá duração indeterminada e será gerido pelo Poder Executivo Municipal (vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social), sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMCDPD.
RESOLVE:
 Art. 1º. Designar Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
 Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017.
 Umuarama-PR, 1º de fevereiro de 2018.
 Bruna Dajaine de Lima
 Presidente do CMCDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 005/2018 – SAO – Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS, para contratação da empresa J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, para revisão obrigatória na Escavadeira Hidráulica (Frota nº 599), com fornecimento de peças e mão de obra especializada., em 31 de janeiro de 2018.
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
 RATIFICADO EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
 RAO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 006/2018
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR R\$
 29/01/2018 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB VARIÁVEL 351.144,00
 29/01/2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - SAMU R\$ 204.283,00
 30/01/2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - NEFROLOGIA R\$ 419.175,46
 RAO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
 Pregão Presencial nº 01/2018
 Procedimento Licitatório nº 01/2018
 Impugnante: Soeli Porfirio

- Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 apresentada por **Soeli Porfirio** argumentando, em síntese, a existência de inconsistências e ilegalidades no referido edital de Pregão, concluindo por inexequível o valor máximo adotado.
- Com o breve relato, decido.
- Primeiramente, vale ressaltar que apesar de mencionar a existência de inconsistências e ilegalidade no edital, a impugnante não indicou especificamente quais seriam as ilegalidades encontradas, limitando-se a alegar que o valor máximo objeto da licitação seria inexequível.
- Em definitiva observação às razões e planilhas apresentadas com a impugnação não se verifica a efetiva demonstração da inexequibilidade suscitada. Isso porque, o valor atribuído no edital decorre da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente às funções e das demais normas que regulamentam a tributação desta atividade. Ademais, os valores apurados pela Comissão de Licitação e Pregoeiro não destoam de valores constantes de contratos vigentes com a Administração Pública no Estado do Paraná.

5. Tomando por exemplo a função de servente cabe citar recente procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Umuarama para função de Servente de Limpeza com Cumulação Copeira – 40 horas semanais, o preço global mensal final foi de R\$ 2.845,83 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme Proposta Final do Pregão Presencial nº 10/2017¹.

6. Ainda, pode-se citar o Contrato nº 16/2016² celebrado em 14 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Curitiba, em virtude do resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2016, em houve a contratação de serviços de servente – 44 horas - no valor unitário mensal de R\$ 2.959,69 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e de Copeira com atribuição de Servente – 44 horas no valor unitário mensal de R\$ 2.787,22 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Nas duas funções a contratação exige o fornecimento de produtos, materiais e utensílios para execução dos serviços, o que não se dá neste procedimento.

7. Portanto, mesmo aplicando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho no mês de fevereiro de 2017 aos valores contratuais referidos no item anterior, os valores apurados neste procedimento licitatório se mostram condizentes com o mercado.

8. Além, ao concluir pelo preço mensal global neste procedimento, o custo apurado para **função de servente – 40 horas** restou em **R\$ 3.057,75** (três mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e, para a **função de copeira com atribuição de Servente – 40 horas** em **R\$ 3.133,00** (três mil cento e trinta e três reais). Portanto, dentro do preço de mercado do objeto licitado, inexistindo a situação de inexequibilidade aventada.

9. Diante do exposto, não acolhemos a impugnação apresentada pela Sra. Soeli Porfirio, mantendo-se inalterado o edital impugnado.

O resultado deste julgamento será comunicado à impugnante e deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Umuarama e na Imprensa Oficial, para conhecimento dos demais interessados. Junte-se no Procedimento Licitatório nº 01/2018.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.
 Rogério Siqueira Pinheiro
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 018/2018
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP
 Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para o fornecimento de 3.000² (três mil cúbicos) de cascalho, para serem aplicados em estradas rurais deste Município, uma vez que este material será aplicado em trechos críticos das estradas do Município.
 Valor Total: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
 Data: 31/01/2018.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 002/2018, ratificado no dia 29 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de setembro de 2018, edição nº 11.178, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.663/94, e demais alterações posteriores.
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 028/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 01 de fevereiro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário do presente contrato de R\$ 59.442,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para R\$ 62.248,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha anexa, perfazendo o valor total desse termo aditivo em R\$ 713.308,92 (setecentos e treze mil e trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste da tabela SUS, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 713.308,92 (setecentos e treze mil e trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 06.001.04.129.0002.2.017 – ED-3.90.39.00.00 – D-87 – F-510
 06.001.04.123.0002.2.019 – ED-3.90.39.00.00 – D-75 – F-1000
 05.001.04.122.0002.2.012 – ED-3.90.39.00.00 – D-80 – F-1000
 08.001.15.451.0005.2.099 – ED-3.90.39.00.00 – D-130 – F-1000
 02.002.04.124.0002.2.007 – ED-3.90.39.00.00 – D-22 – F-1000
 05.001.05.182.0002.2.094 – ED-3.90.39.00.00 – D-6 – F-915
 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.90.39.00.00 – D-14 – F-303
 40.001.23.682.0021.2.089 – ED-3.90.39.00.00 – D-13 – F-076
 80.001.09.122.0002.2.104 – ED-3.90.39.00.00 – D-9 – F-1
 50.001.13.392.0022.2.090 – ED-3.90.39.00.00.00 – D-14 – F-1
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 001/2014
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 01 de fevereiro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário do presente contrato de R\$ 59.442,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para R\$ 62.248,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha anexa, perfazendo o valor total desse termo aditivo em R\$ 713.308,92 (setecentos e treze mil e trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste da tabela SUS, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 713.308,92 (setecentos e treze mil e trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 06.001.04.129.0002.2.017 – ED-3.90.39.00.00 – D-87 – F-510
 06.001.04.123.0002.2.019 – ED-3.90.39.00.00 – D-75 – F-1000
 05.001.04.122.0002.2.012 – ED-3.90.39.00.00 – D-80 – F-1000
 08.001.15.451.0005.2.099 – ED-3.90.39.00.00 – D-130 – F-1000
 02.002.04.124.0002.2.007 – ED-3.90.39.00.00 – D-22 – F-1000
 05.001.05.182.0002.2.094 – ED-3.90.39.00.00 – D-6 – F-915
 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.90.39.00.00 – D-14 – F-303
 40.001.23.682.0021.2.089 – ED-3.90.39.00.00 – D-13 – F-076
 80.001.09.122.0002.2.104 – ED-3.90.39.00.00 – D-9 – F-1
 50.001.13.392.0022.2.090 – ED-3.90.39.00.00.00 – D-14 – F-1
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 057/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA – EPP
 Objeto: Contratação de valor unitário dos procedimentos de Facomeusificação e Vitrectomias, dentro dos limites de 25 %, passando o valor mensal de até R\$ 51.494,64 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para até R\$ 54.452,44 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reajuste da tabela SUS, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 14.789,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.235.817,36 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para até R\$ 1.250.606,36 (um milhão duzentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.098 – ED-3.90.39.00.00 – D-104 – F-496
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 19/01/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 060/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME
 Objeto: Contratação de valor unitário dos procedimentos de Facomeusificação e Vitrectomias, dentro dos limites de 25 %, passando o valor mensal de até R\$ 51.494,64 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para até R\$ 54.452,44 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reajuste da tabela SUS, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 14.789,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.235.817,36 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para até R\$ 1.250.606,36 (um milhão duzentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.098 – ED-3.90.39.00.00 – D-104 – F-496
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 23/01/2018.
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 057/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLÍN

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

ILMO. SENHOR PREGOIEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

SOELI PORFIRIO, devidamente inscrita no CPF sob nº 546.605.059-87, com endereço sob a: João Arquelau Soares, 1036, Bairro Auto Alegre - CEP 85.805-130 - Cascavel/PR, vem, mui respeitosa e tempestivamente, com fulcro no subitem 6 (seis) do Instrumento Convocatório em epígrafe, para apresentar, tempestivamente, pelas razões a seguir expostas, sua IMPUGNAÇÃO quanto ao edital do Pregão Presencial nº 01/2018.

I. BREVE INTROÍTO DO PRESENTE CERTAME

Este Ilustre Órgão da Administração Pública publicou o Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 – (Processo licitatório nº 01/2018), cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, copa, recepção, operação de áudio e vídeo, auxiliar de manutenção, supervisor e outras atividades-meio correlatas, com fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e mão de obra residente, pelo período de 12 meses, conforme descrito e estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Todavia, após uma criteriosa análise de seus termos, a empresa ora impugnante, tendo em vista, inconsistências, além de claras e absolutas ilegalidades presentes no mesmo.

Por tais razões, visando resguardar seus direitos e entender seus deveres como possível licitante

Recebido em 31/01/2018 às 15:39

Rogério Siqueira Pinheiro
Assistente de Contabilidade
CRC-PR 052964/O-0

interessada na participação deste certame, torna-se imperioso o envio da presente impugnação, devendo esta Administração Pública, personificada por esta Comissão de Licitação, acatar integralmente suas razões para, em seguida, suspender sua realização para efetuar as modificações necessárias neste Instrumento Convocatório, definindo e publicando nova data para a realização do certame, devidamente ajustado. Vejamos.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

EDITAL N.º 01/2018 ITEM 2 – DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Diante da análise do referido Item 2 em comento, denota-se que os valores máximos exigidos em Edital não estão condizentes com a planilha de composição de custos, não comportando os custos previstos no objeto do Edital referenciado, vejamos:

“O PREÇO MÁXIMO GLOBAL MENSAL neste certame está fixado em R\$ 20.553,85 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), totalizando R\$ 246.646,20 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) por 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 27, IX, “b” da Constituição do Estado do Paraná, restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores a aquele”

A contratante (Câmara Municipal de Umuarama) apresenta seu valor máximo inquestionável, para execução do objeto previsto no Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018, será necessária ajuste no edital quando a questão dos valores máximos previstos. Elaboramos planilha de composição de custos (Anexo) atendendo ao solicitado no objeto do Edital e seus anexos.

Para composição dos mesmos, utilizamos a planilha disponibilizada pela Contratante em Edital, seguimos a legislação vigente e também ao mínimo de salário e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria no Estado do Paraná, (SIEMACO/PR), vejamos:

Através das planilhas de composição de custos (anexo), as mesmas utilizadas pelo Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018, que os valores máximos apresentados pela Câmara Municipal de Umuarama – Estado do Paraná, estão em desacordo com a legislação vigente e também não devem estar seguindo o mínimo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria no Estado do Paraná.

Os valores previstos em Edital, não têm como suportar os Encargos Sociais previstos no Estado do Paraná e Legislação Pertinente, também não condiz com uma Empresa que é Tributada pelo Lucro Real, onde sua tributação de Cofins é 7,6% e de Pis 1,65%. Seguimos a planilha utilizada pela Câmara Municipal de Umuarama - Paraná, preenchendo conforme a legislação pertinente e seguindo o mínimo exigido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Em planilha ora anexa, esta Comissão pode analisar que para obter ao Valor Mínimo de R\$ 21.524,89, ou seja, valor já muito acima do máximo exigido em Edital, que é de R\$ 20.553,85.

A ora impugnante para ter o valor máximo de R\$ necessitou ajustar a Taxa de Administração em 0% (Zero) e sua Taxa de Lucro também em 0%.

As empresas do ramo de Terceirização de Serviços necessitam de taxas mínimas para cumprir determinado compromisso assumido com a Administração Pública, também prevendo em seus custos, itens como insumos solicitados no Contrato, Uniformes, EPI e o essencial previsto para cada função, como remuneração e benefícios.

Está respeitada Casa, não pode lançar Edital com as mínimas condições previstas para composição de custo correta e justa para todos licitantes.

Estamos falando de serviços terceirizados de Mão de Obra, uma empresa assumindo algum passivo que no futuro não possa cumprir, está prejudicando diretamente o trabalhador, que pode ficar sem receber seus salários, benefícios e direitos trabalhistas futuros previstos em Lei.

A Câmara Municipal de Umuarama necessita reavaliar seus custos previstos em Edital, rever a planilha de composição e analisar os valores apresentados, solicitando novas cotações se possível.

Através de esclarecimento solicitado por determinada licitante (Decisão do Pregoeiro n.º 01), o Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, justifica as seguintes questões:

- Que a planilha de custos está disponibilizada no anexo, ora, essas planilhas estão em branco, não há como os licitantes terem a menção dos valores que foram preenchidos para obter o valor máximo da licitação.
- A justificativa para elaboração do valor máximo não se justifica, a Contratante não tomou como base os valores apresentados pela Empresa Intercept Ltda e Liderança Limpeza e conservação Ltda, cujos valores totais mensais das funções solicitadas foram R\$ 23.200,00 e R\$ 27.356,28 respectivamente, tendo uma média mensal de R\$ 25.278,14. A própria Câmara de Vereadores de Umuarama, justificou no Item 8 de sua resposta, que os valores obtidos por orçamento não tiveram consideração para elaboração do valor máximo, a comissão elaborou sua própria planilha, ou seja, colocaram valor ao objeto que querem comprar, não tendo como base o valor de mercado.
- A contratante para obter valor de referencia para abertura de processo de licitação, tem que ter no mínimo 3 (três) orçamentos, senão estará infringindo a Lei. 8.666/93. Teriam ao menos que ter levado em conta os orçamentos disponibilizados pelas empresas Intercept e Liderança.
- Os valores apresentados pelas empresas também não condizem com o objeto do Pregão Presencial n.º 01/2018, à divergência na função de Motorista no orçamento apresentado e no Edital temos previsão de função de Auxiliar de manutenção.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todas as razões trazidas acima, as quais se encontram amplamente expostas e justificadas, requer-se o integral acolhimento de todos seus termos, para que esta Administração Pública, personificada por este Pregoeiro, efetue imediatamente as alterações e inserções tão necessárias neste Instrumento Convocatório, definindo e publicando nova data para a realização do certame. Tomo como base para limitação de valor máximo, valores disponibilizados por empresas do segmento.

Com nossos protestos de estima e elevada consideração, restamos no aguardo do total deferimento da impugnação ora apresentada.

Termos em que,

Peço-se deferimento.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2018.

SOELI PORFIRIO

CPF: 546.605.059-87

1 – QUADRO RESUMO:

PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR FUNÇÃO				
FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REMUNERAÇÃO (Piso da categoria)	Subtotal Valor final da Função	TOTAL MENSAL (Valor final da função x o número de colaboradores)
SERVENTE (limpeza, asseio e conservação)	1		3.152,97	3.152,97
COPEIRA (com atribuição de Servente)	1		3.310,22	3.310,22
RECEPCIONISTA	1		3.563,17	3.563,17
OPERADOR DE SOM E VIDEO	1		3.651,38	3.651,38
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1		3.290,85	3.290,85
SUPERVISOR	1		4.556,29	4.556,29
TOTAL MENSAL	6		21.524,89	21.524,89

1 – Planilha de Custo para Função de Servente 40H.

TIPO DE POSTO	SERVENTE - 40H
A - REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A1 Salário Normativo	1.045,45 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A2 CRPA	50,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A3 Adicional por Acumulo de Função	50,00 Cobertura p/ faltas injustificadas e reposição de pessoal
A4 Adicional de Risco	73,64 Cláusula 3ª Item 02,01 de CCT
A5 Adicional Noturno	Cláusula 11 de CCT
A6 Hora Noturna Reduzida	Artigo 73 Cl. 1ª
A7 Reflexos sobre DSR	Artigo 73 Cl. 1ª
A8 Subtotal	1.206,45
A9 REMUNERAÇÃO TOTAL	1.206,45
A10 Encargos Sociais	83,12% 90,54 Conforme encargos do Paraná e Legislação Pertinente
A11 IMPO-DE-CRBA-COM-ENCARGOS	2.006,00
B	Insúmia Pessoais
B1 Vale Transporte (R\$ 4,0 valor unitário Municipal)	44 VLT 113,27 Lei 7.428/95 + Cláusula 14 de CCT
B2 Vale Refeição - R\$ 30,00 + R\$ 35,00 (Assaludade)	292,00 Cláusula 13a De CCT
B3 Benefício Social Familiar	35,00 Cláusula 15a De CCT
B4 Uniforme/ EPI	70,00 Cláusula 23a De CCT e artigo 166 de CLT - Mod 5 Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B5 Plano de saúde	53,00 Cláusula 15a De CCT
B6 Fundo de For. Profissional	35,00 Cláusula 22a De CCT
B7 Custo de admissional/mandato	5,00 §1 Artigo 194 IN-3 - Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B8 Insumos Gerais	
B9 Custo de garantia do contrato	85,62 Cláusula exigida em Edital - Item 18,4
B10 Custos dos equipamentos	300,00 Cláusula contratual
B11 Subtotal dos Insumos	
B12 Oribitos de PS-COFINS	-9,29% 52,34 Lei 10.637 / 10.633 e 11.898
B13 B- TOTAL DOS INSUMOS	697,69
Subtotal	2.703,67 Somas dos Itens A.11, B.14
C - C - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
C1 Administração	0,00% - Sobre os montantes A+B
C2 Lucro Bruto	0,00% - Sobre os montantes A+B + Taxa Administração
C3 SUBTOTAL	2.703,67
D	D - TRIBUTOS
D1 IBS	5,00% 135,45 5% p/ a futura em Umuarama
D2 Cofins	7,60% 205,07 7,6% p/ futura Lucro Real e 3% para Lucro Presumido
D3 Pis	1,65% 45,12 1,65% p/ futura Lucro Real e 0,65% para Lucro Presumido
D4 IRRF	0,00% 0,00 4,8% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D5 CSLL	0,00% - 2,88% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D6 Total dos Tributos	14,29% 493,60
D7 TOTAL MENSAL	3.197,27

2 – Planilha de Custo para Função de Copeira/Servente 40H.

TIPO DE POSTO	COPEIRA/SERV - 40H
A - REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A1 Salário Normativo	1.045,45 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A2 CRPA	50,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A3 Adicional por Acumulo de Função	50,00 Cobertura p/ faltas injustificadas e reposição de pessoal
A4 Adicional de Risco	73,64 Cláusula 3ª Item 02,01 de CCT
A5 Adicional Noturno	Cláusula 11 de CCT
A6 Hora Noturna Reduzida	Artigo 73 Cl. 1ª
A7 Reflexos sobre DSR	Artigo 73 Cl. 1ª
A8 Subtotal	1.206,45
A9 REMUNERAÇÃO TOTAL	1.206,45
A10 Encargos Sociais	83,12% 97,75 Conforme encargos do Paraná e Legislação Pertinente
A11 IMPO-DE-CRBA-COM-ENCARGOS	2.184,84
B	Insúmia Pessoais
B1 Vale Transporte (R\$ 4,0 valor unitário Municipal)	44 VLT 113,27 Lei 7.428/95 + Cláusula 14 de CCT
B2 Vale Refeição - R\$ 30,00 + R\$ 35,00 (Assaludade)	292,00 Cláusula 13a De CCT
B3 Benefício Social Familiar	35,00 Cláusula 15a De CCT
B4 Uniforme/ EPI	70,00 Cláusula 23a De CCT e artigo 166 de CLT - Mod 5 Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B5 Plano de saúde	53,00 Cláusula 15a De CCT
B6 Fundo de For. Profissional	35,00 Cláusula 22a De CCT
B7 Custo de admissional/mandato	5,00 §1 Artigo 194 IN-3 - Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B8 Insumos Gerais	
B9 Custo de garantia do contrato	85,62 Cláusula exigida em Edital - Item 18,4
B10 Custos dos equipamentos	300,00 Cláusula contratual
B11 Subtotal dos Insumos	
B12 Oribitos de PS-COFINS	-9,29% 52,34 Lei 10.637 / 10.633 e 11.898
B13 B- TOTAL DOS INSUMOS	697,69
Subtotal	2.886,52 Somas dos Itens A.11, B.14
C - C - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
C1 Administração	0,00% - Sobre os montantes A+B
C2 Lucro Bruto	0,00% - Sobre os montantes A+B + Taxa Administração
C3 SUBTOTAL	2.886,52
D	D - TRIBUTOS
D1 IBS	5,00% 144,32 5% p/ a futura em Umuarama
D2 Cofins	7,60% 219,88 7,6% p/ futura Lucro Real e 3% para Lucro Presumido
D3 Pis	1,65% 45,12 1,65% p/ futura Lucro Real e 0,65% para Lucro Presumido
D4 IRRF	0,00% 0,00 4,8% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D5 CSLL	0,00% - 2,88% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D6 Total dos Tributos	14,29% 471,75
D7 TOTAL MENSAL	3.358,27

3 – Planilha de Custo para Função de Recepcionista 40H.

TIPO DE POSTO	RECEPCIONISTA - 40H
A - REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A1 Salário Normativo	1.220,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A2 CRPA	50,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A3 Adicional por Acumulo de Função	50,00 Cobertura p/ faltas injustificadas e reposição de pessoal
A4 Adicional de Risco	22,79 Cláusula 3ª Item 02,01 de CCT
A5 Adicional Noturno	Cláusula 11 de CCT
A6 Hora Noturna Reduzida	Artigo 73 Cl. 1ª
A7 Reflexos sobre DSR	Artigo 73 Cl. 1ª
A8 Subtotal	1.365,79
A9 REMUNERAÇÃO TOTAL	1.365,79
A10 Encargos Sociais	83,12% 1.135,51 Conforme encargos do Paraná e Legislação Pertinente
A11 IMPO-DE-CRBA-COM-ENCARGOS	2.501,30
B	Insúmia Pessoais
B1 Vale Transporte (R\$ 4,0 valor unitário Municipal)	44 VLT 113,27 Lei 7.428/95 + Cláusula 14 de CCT
B2 Vale Refeição - R\$ 30,00 + R\$ 35,00 (Assaludade)	292,00 Cláusula 13a De CCT
B3 Benefício Social Familiar	35,00 Cláusula 15a De CCT
B4 Uniforme/ EPI	70,00 Cláusula 23a De CCT e artigo 166 de CLT - Mod 5 Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B5 Plano de saúde	53,00 Cláusula 15a De CCT
B6 Fundo de For. Profissional	35,00 Cláusula 22a De CCT
B7 Custo de admissional/mandato	5,00 §1 Artigo 194 IN-3 - Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B8 Insumos Gerais	
B9 Custo de garantia do contrato	85,62 Cláusula exigida em Edital - Item 18,4
B10 Custos dos equipamentos	300,00 Cláusula contratual
B11 Subtotal dos Insumos	
B12 Oribitos de PS-COFINS	-9,29% 52,34 Lei 10.637 / 10.633 e 11.898
B13 B- TOTAL DOS INSUMOS	697,69
Subtotal	3.603,44 Somas dos Itens A.11, B.14
C - C - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
C1 Administração	0,00% - Sobre os montantes A+B
C2 Lucro Bruto	0,00% - Sobre os montantes A+B + Taxa Administração
C3 SUBTOTAL	3.603,44
D	D - TRIBUTOS
D1 IBS	5,00% 180,17 5% p/ a futura em Umuarama
D2 Cofins	7,60% 273,86 7,6% p/ futura Lucro Real e 3% para Lucro Presumido
D3 Pis	1,65% 54,62 1,65% p/ futura Lucro Real e 0,65% para Lucro Presumido
D4 IRRF	0,00% 0,00 4,8% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D5 CSLL	0,00% - 2,88% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D6 Total dos Tributos	14,29% 507,75
D7 TOTAL MENSAL	4.111,19

4 – Planilha de Custo para Função de Op. De Áudio e Vídeo 40H.

TIPO DE POSTO	RECEPCIONISTA - 40H
A - REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A1 Salário Normativo	1.120,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A2 CRPA	50,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A3 Adicional por Acumulo de Função	50,00 Cobertura p/ faltas injustificadas e reposição de pessoal
A4 Adicional de Risco	22,79 Cláusula 3ª Item 02,01 de CCT
A5 Adicional Noturno	Cláusula 11 de CCT
A6 Hora Noturna Reduzida	Artigo 73 Cl. 1ª
A7 Reflexos sobre DSR	Artigo 73 Cl. 1ª
A8 Subtotal	1.365,79
A9 REMUNERAÇÃO TOTAL	1.365,79
A10 Encargos Sociais	83,12% 1.135,51 Conforme encargos do Paraná e Legislação Pertinente
A11 IMPO-DE-CRBA-COM-ENCARGOS	2.501,30
B	Insúmia Pessoais
B1 Vale Transporte (R\$ 4,0 valor unitário Municipal)	44 VLT 113,27 Lei 7.428/95 + Cláusula 14 de CCT
B2 Vale Refeição - R\$ 30,00 + R\$ 35,00 (Assaludade)	292,00 Cláusula 13a De CCT
B3 Benefício Social Familiar	35,00 Cláusula 15a De CCT
B4 Uniforme/ EPI	70,00 Cláusula 23a De CCT e artigo 166 de CLT - Mod 5 Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B5 Plano de saúde	53,00 Cláusula 15a De CCT
B6 Fundo de For. Profissional	35,00 Cláusula 22a De CCT
B7 Custo de admissional/mandato	5,00 §1 Artigo 194 IN-3 - Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B8 Insumos Gerais	
B9 Custo de garantia do contrato	85,62 Cláusula exigida em Edital - Item 18,4
B10 Custos dos equipamentos	300,00 Cláusula contratual
B11 Subtotal dos Insumos	
B12 Oribitos de PS-COFINS	-9,29% 52,34 Lei 10.637 / 10.633 e 11.898
B13 B- TOTAL DOS INSUMOS	697,69
Subtotal	3.197,27 Somas dos Itens A.11, B.14
C - C - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
C1 Administração	0,00% - Sobre os montantes A+B
C2 Lucro Bruto	0,00% - Sobre os montantes A+B + Taxa Administração
C3 SUBTOTAL	3.197,27
D	D - TRIBUTOS
D1 IBS	5,00% 159,86 5% p/ a futura em Umuarama
D2 Cofins	7,60% 243,80 7,6% p/ futura Lucro Real e 3% para Lucro Presumido
D3 Pis	1,65% 45,12 1,65% p/ futura Lucro Real e 0,65% para Lucro Presumido
D4 IRRF	0,00% 0,00 4,8% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D5 CSLL	0,00% - 2,88% Quando a empresa é optante pelo Lucro Presumido
D6 Total dos Tributos	14,29% 507,75
D7 TOTAL MENSAL	3.705,02

4 – Planilha de Custo para Função de Aux. de Manutenção 40H.

TIPO DE POSTO	SUPERVISOR - 40H
A - REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A1 Salário Normativo	1.722,73 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A2 CRPA	50,00 Cláusula 3ª Item 165 3ª de CCT
A3 Adicional por Acumulo de Função	50,00 Cobertura p/ faltas injustificadas e reposição de pessoal
A4 Adicional de Risco	73,64 Cláusula 3ª Item 02,01 de CCT
A5 Adicional Noturno	Cláusula 11 de CCT
A6 Hora Noturna Reduzida	Artigo 73 Cl. 1ª
A7 Reflexos sobre DSR	Artigo 73 Cl. 1ª
A8 Subtotal	1.970,29
A9 REMUNERAÇÃO TOTAL	1.970,29
A10 Encargos Sociais	83,12% 1.636,41 Conforme encargos do Paraná e Legislação Pertinente
A11 IMPO-DE-CRBA-COM-ENCARGOS	3.286,22
B	Insúmia Pessoais
B1 Vale Transporte (R\$ 4,0 valor unitário Municipal)	44 VLT 113,27 Lei 7.428/95 + Cláusula 14 de CCT
B2 Vale Refeição - R\$ 30,00 + R\$ 35,00 (Assaludade)	292,00 Cláusula 13a De CCT
B3 Benefício Social Familiar	35,00 Cláusula 15a De CCT
B4 Uniforme/ EPI	70,00 Cláusula 23a De CCT e artigo 166 de CLT - Mod 5 Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B5 Plano de saúde	53,00 Cláusula 15a De CCT
B6 Fundo de For. Profissional	35,00 Cláusula 22a De CCT
B7 Custo de admissional/mandato	5,00 §1 Artigo 194 IN-3 - Cad Log Sec. Gestão do Mn Plan 2017
B8 Insumos Gerais	
B9 Custo de garantia do contrato	85,62 Cláusula exigida em Edital - Item 18,4
B10 Custos dos equipamentos	300,00 Cláusula contratual
B11 Subtotal dos Insumos	
B12 Oribitos de PS-COFINS	-9,29% 49,45 Lei 10.637 / 10.633 e 11.898
B13 B- TOTAL DOS INSUMOS	660,80
Subtotal	3.947,02 Somas dos Itens A.11, B.14

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 017/2018**
Transfere para FUNDAÇÃO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 219/2017, expedida pela Divisão de Patrimônio.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para Fundação Cultural, os bens patrimoniais descritos abaixo:

Número da Placa	Descrição do Item	De	Para	Valor	Conservação
50247	Mesa DMX com controle DMX de 192 canais Controla até 2 equipamentos inteligentes de até 16 canais cada em 30 bancos de 8 cenas Máximo de 240 cenas 8 configurações de chaves para as 240 cenas	Sec. de Obras	Fundação Cultural	696,67	EXCELENTE
50248	Mesa DMX com controle DMX de 192 canais Controla até 12 equipamentos inteligentes de até 16 canais cada em 30 bancos de 8 cenas Máximo de 240 cenas 8 configurações de chaves para as 240 cenas	Sec. de Obras	Fundação Cultural	696,67	EXCELENTE
50140	CAIXA LINE ARRAY ATTACK VRD 112 A; CAIXA SISTEMA VERTICAL ARRAY ATIVO PROCESSADO DOIS DRIVERS DE	Sec. de Obras	Fundação Cultural	7.664,51	EXCELENTE

50141	COMPRESSAO ACOPLADOS EM GUIAS DE ONDA PARA A VIA DE ALTA FREQUENCIA; UM ALTO-FALANTE DE 12 PARA VIA DE MEDIA FREQUENCIA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	7.664,51	EXCELENTE
50142	CASE KR EM MADEIRA COM FEIXES EM ALUMINIO COM TAMPA; COM RODIZIO ACABAMENTO EXTERNO EM FORNICA E ACABAMENTO INTERNO EM EVA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.346,66	EXCELENTE
50144	MICROFONE SHURE S858; DINAMICO POLAR CARDOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 80HZ A 12KHZ; SENSIBILIDADE 15MVA; IMPEDANCIA 350 OHMS; CONEXAO XLR; ANTICHOQUE INTERNO; CHAVE LIGAD/DESLIGA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	743,33	EXCELENTE
50145	MICROFONE SHURE S858; DINAMICO POLAR CARDOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 80HZ A 12KHZ; SENSIBILIDADE 15MVA; IMPEDANCIA 350 OHMS; CONEXAO XLR; ANTICHOQUE INTERNO; CHAVE LIGAD/DESLIGA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	743,33	EXCELENTE

50146	MICROFONE SHURE S858; DINAMICO POLAR CARDOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 80HZ A 12KHZ; SENSIBILIDADE 15MVA; IMPEDANCIA 350 OHMS; CONEXAO XLR; ANTICHOQUE INTERNO; CHAVE LIGAD/DESLIGA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	743,33	EXCELENTE
50147	MICROFONE SHURE S858; DINAMICO POLAR CARDOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 80HZ A 12KHZ; SENSIBILIDADE 15MVA; IMPEDANCIA 350 OHMS; CONEXAO XLR; ANTICHOQUE INTERNO; CHAVE LIGAD/DESLIGA	Sec. de Obras	Fundação Cultural	743,33	EXCELENTE

50148	Processador de áudio 2 entradas 6 saídas Compressão e Limitação Equalização gráfica e paramétrica Pastabanda completa Crossover e configurações de roteamento Comentários Eliminação Buitin Sintet	Sec. de Obras	Fundação Cultural	743,33	EXCELENTE
-------	--	---------------	-------------------	--------	-----------

50202	MONITOR LG 19,5	Sec. de Obras	Fundação Cultural	2.000,00	EXCELENTE
50203	Notebook Core i7; Memória 8GB 2,5; HD 1T; Tela 15,6"; W6:4"; Saída de áudio p2, entrada de microfone.	Sec. de Obras	Fundação Cultural	3.150,00	EXCELENTE

50204	Notebook Core i7; Memória 8GB 2,5; HD 1T; Tela 15,6"; W6:4"; câmera integrada; Saída USB, VGA, HDMI, Memory card; Saída de áudio p2, entrada de microfone.	Sec. de Obras	Fundação Cultural	3.150,00	EXCELENTE
-------	--	---------------	-------------------	----------	-----------

50206	MONITOR LG 19,5	Sec. de Obras	Fundação Cultural	2.000,00	EXCELENTE
50207	MONITOR LG 19,5	Sec. de Obras	Fundação Cultural	2.000,00	EXCELENTE
50208	MONITOR LG 19,5	Sec. de Obras	Fundação Cultural	2.000,00	EXCELENTE
50209	MONITOR LG 19,5	Sec. de Obras	Fundação Cultural	2.000,00	EXCELENTE

50210	MICROCOMPUTADOR	Sec. de Obras	Fundação Cultural	372,60	EXCELENTE
50211	MICROCOMPUTADOR	Sec. de Obras	Fundação Cultural	372,60	EXCELENTE
50212	MICROCOMPUTADOR	Sec. de Obras	Fundação Cultural	372,60	EXCELENTE
50213	MICROCOMPUTADOR	Sec. de Obras	Fundação Cultural	372,60	EXCELENTE
50214	MICROCOMPUTADOR	Sec. de Obras	Fundação Cultural	372,60	EXCELENTE

50261	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
50262	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE

50263	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
50264	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE

50265	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
-------	---	---------------	-------------------	--------	-----------

50266	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
-------	---	---------------	-------------------	--------	-----------

50267	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
-------	---	---------------	-------------------	--------	-----------

50268	Refletor par led 64 RGBW Alimentação 110V240V / 50/60Hz Consumo 192W 8 Canais DMX 36 LEDs de alto brilho R6 / G12 / B12 / W6 3W cada Ângulo das lentes 15° PADRÃO 25° ou 45° Controle D716.67	Sec. de Obras	Fundação Cultural	716,67	EXCELENTE
50271	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE
50272	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE

50273	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE
50274	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE
50276	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE

50277	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE
50278	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE
50279	Talha de lamento com capacidade de carga de 1 tonelada contendo corrente de 12 metros	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.611,67	EXCELENTE

50300	Torre treliçada em alumínio com medidas de 2mt no seu cumprimento no formato Q 25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	865,00	EXCELENTE
50301	Torre treliçada em alumínio com medidas de 2mt no seu cumprimento no formato Q 25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	865,00	EXCELENTE

50302	Torre treliçada em alumínio com medidas de 1mt no seu cumprimento no formato Q 25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	633,33	EXCELENTE
50304	Torre treliçada em alumínio com medidas de 1mt no seu cumprimento no formato Q 25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	633,33	EXCELENTE
50305	Moving Head Beam 200 RS Lâmpada MSD Platinum SR 8000° K 189W Alimentação 100V240V AUTO / 50/60Hz Consumo 290W Controle DMX 512 Canais 16 Pancan 540° Tilt 270° Rotação Pan / Tilt gir	Sec. de Obras	Fundação Cultural	6.074,16	EXCELENTE

50306	Moving Head Beam 200 RS Lâmpada MSD Platinum SR 8000° K 189W Alimentação 100V240V AUTO / 50/60Hz Consumo 290W Controle DMX 512 Canais 16 Pancan 540° Tilt 270° Rotação Pan / Tilt gir	Sec. de Obras	Fundação Cultural	6.074,16	EXCELENTE
-------	---	---------------	-------------------	----------	-----------

50307	Moving Head Beam	Sec. de Obras	Fundação Cultural	6.074,16	EXCELENTE
-------	------------------	---------------	-------------------	----------	-----------

50308	Moving Head Beam 200 RS Lâmpada MSD Platinum SR 8000° K 189W Alimentação 100V240V AUTO / 50/60Hz Consumo 290W Controle DMX 512 Canais 16 Pancan 540° Tilt 270° Rotação Pan / Tilt gir	Sec. de Obras	Fundação Cultural	6.074,16	EXCELENTE
-------	---	---------------	-------------------	----------	-----------

50309	Dobradica em alumínio para estruturas Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	671,67	EXCELENTE
50310	Dobradica em alumínio para estruturas Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	671,67	EXCELENTE
50311	Dobradica em alumínio para estruturas Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	671,67	EXCELENTE

50280	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50281	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50282	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50283	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50284	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50285	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50286	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50287	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50288	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50289	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50290	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50291	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50292	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50293	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50294	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50295	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
50296	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE

50297	Torre treliçada em alumínio com medidas de 3mt no seu cumprimento no formato Q25	Sec. de Obras	Fundação Cultural	1.083,33	EXCELENTE
-------	--	---------------	-------------------	----------	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 009/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: M. DE ANDRÉ AFFINI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2017, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 001/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº009/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2018
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xamboré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 010/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: CASA DE CARNE AMORIM LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2017, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 001/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº010/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xamboré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2017, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 001/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº011/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xamboré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2017, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 001/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº012/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xamboré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2017, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 001/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº013/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xamboré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: INFORMATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município de Alto Paraíso, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 008/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/01/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a cláusula treze do contrato nº016/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2019.
FORUM: Comarca de Xamboré

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: INFORMATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município de Alto Paraíso, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 008/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/01/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a cláusula treze do contrato nº016/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2019.
FORUM: Comarca de Xamboré

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: INFORMATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município de Alto Paraíso, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 008/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/01/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a cláusula treze do contrato nº016/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2019.
FORUM: Comarca de Xamboré

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: INFORMATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município de Alto Paraíso, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 008/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/01/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a cláusula treze do contrato nº016/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2019.
FORUM: Comarca de Xamboré

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 016/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: INFORMATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS

